
NOVO ANO, CONTAS EM DIA

Conheça as alternativas que o governo oferece para renegociação de débitos de micro e pequenas empresas e regularize seu negócio ainda hoje.



A força do empreendedor brasileiro.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PEQUENO VALOR	4
PEQUENO VALOR DA RECEITA FEDERAL.....	5
SETOR DE EVENTOS	6
EXCEPCIONAL	7
EXTRAORDINÁRIA.....	8
FGTS	9
MODALIDADES PERMANENTES.....	10

COMECE 2022 COM AS CONTAS DA SUA EMPRESA EM DIA

Chegou a hora de os empreendedores checarem se estão em dia com o pagamento de tributos e obrigações junto ao governo. São diversas opções de renegociação de dívidas, com condições diferenciadas e diversos benefícios para cada público.

O Programa de Retomada Fiscal, por exemplo, tem prazos até o fim do ano e prevê parcelamentos em até 145 meses, além de até 100% de descontos em multas, juros e encargos. Há também oportunidades específicas para os setores mais impactados pela pandemia, como o de eventos – fora outras modalidades permanentes.

São muitas as vantagens da regularidade fiscal, como a expedição de certidão negativa de débitos (CND) ou positiva com efeito de negativa (CP-EN), assim como a suspensão de atos de cobrança administrativa ou judicial.

Para apoiar as micro e pequenas empresas, o Sebrae preparou um guia com o passo-a-passo para cada uma das modalidades disponíveis. Mais detalhes também podem ser encontrados no [site do Sebrae](#).

Fique atento aos prazos e não perca a chance para regularizar seu negócio!

PEQUENO VALOR

A modalidade permite a negociação de débitos tributários **inscritos em Dívida Ativa da União há mais de um ano e cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 55 salários-mínimos**. Essa modalidade prevê entrada facilitada e **desconto de até 50%**.

PRAZO: Até 19h do dia 29 de dezembro de 2021

COMO FAZER?

- 1 – Acesse o Portal **REGULARIZE** e faça login;
- 2 – Selecione a Opção **Renegociação de Dívida > SISPAR**;
- 3 – No SISPAR, acesse o menu **Adesão**, opção **Transação**;
- 4 – Na tela da adesão de acordo de transação, clicar em **Avançar**.
- 5 – Selecione a modalidade de transação que tem interesse e clicar em **Avançar**.
- 6 – Selecione as inscrições que tem interesse em incluir na transação e seguir as orientações que aparecerem nas telas seguintes.
- 7 – Realizadas todas as etapas, clicar no botão **Confirmar** e, em seguida, em **Sim** para confirmar a negociação;
- 8 – Após clicar em Sim, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clicar no botão **Documento de Arrecadação** para emitir o documento da primeira parcela;
- 9 – Após o pagamento da primeira parcela, acompanhar o andamento da negociação na opção **Negociação de Dívida > ACESSAR O SISPAR > Consulta**

PEQUENO VALOR DA RECEITA FEDERAL

A Receita Federal também realiza transações de pequeno valor. Os acordos são sobre processos em discussão administrativa com valores de **até 60 salários-mínimos**. A **entrada mínima é 6% do valor líquido** da dívida **parcelada em até 8 vezes**, com **até 50% de desconto** no resto do parcelamento.

PRAZO: Até 30 de novembro de 2021

COMO FAZER?

- 1 - Acesse o Portal e-CAC da Receita Federal, por meio de certificado digital ou código de acesso.
- 2 - Protocole o requerimento de adesão juntamente com os documentos exigidos através do serviço Transação de Contencioso de Pequeno Valor disponível no menu **Pagamentos e Parcelamentos**.
- 3 - Após efetuar a adesão, será possível emitir o recibo de adesão e o DARF para pagamento da primeira e demais parcelas no menu Emissão de Documentos.

SETOR DE EVENTOS

Pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de eventos têm até 31 de dezembro para renegociar suas dívidas para evitar a interrupção de suas atividades. Através do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), será possível quitar as dívidas em **até 145 parcelas** no caso dos débitos não previdenciários e em **60 meses** para as dívidas previdenciários, com **descontos de até 100%** sobre os juros, multas e encargos.

PRAZO: Até 19h do dia 29 de dezembro de 2021.

COMO FAZER?

- 1 – Acesse o Portal REGULARIZE e faça login;
- 2 – Selecione a Opção Renegociação de Dívida>SISPAR;
- 3 – No SISPAR, acesse o menu **Adesão**, opção **Transação**;
- 4 – Na tela da adesão de acordo de transação, clicar em **Avançar**.
- 5 – Selecione a modalidade de transação que tem interesse e clicar em **Avançar**.
- 6 – Selecione as inscrições que tem interesse em incluir na transação e seguir as orientações que aparecerem nas telas seguintes.
- 7 – Realizadas todas as etapas, clicar no botão **Confirmar** e, em seguida, em **Sim** para confirmar a negociação;
- 8 – Após clicar em Sim, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clicar no botão **Documento de Arrecadação** para emitir o documento da primeira parcela;
- 9 – Após o pagamento da primeira parcela, acompanhar o andamento da negociação na opção *Negociação de Dívida > ACESSAR O SISPAR > Consulta*

EXCEPCIONAL

A alternativa visa atender pessoas físicas, empresários individuais, micro e pequenas empresas ou MEIs que comprovem situação econômica afetada pela pandemia. Também se encaixam produtores rurais e agricultores familiares na mesma situação (Transação Excepcional para Débitos Rurais e Fundiários).

Os **descontos podem chegar até 100%** sobre os valores de multas, juros e encargos, limitado a 70% do valor da dívida.

PRAZO: Até 19h de 29 de dezembro de 2021

COMO FAZER?

- 1 – Acesse o Portal REGULARIZE e faça login;
- 2 – Selecione a Opção Renegociação de Dívida>SISPAR;
- 3 – Na tela inicial do SISPAR, clicar no menu **Declaração de Receita/Rendimento**;
- 4 – Após concluir o preenchimento da declaração, o contribuinte terá acesso à capacidade de pagamento, bem como à fórmula utilizada para o cálculo. **A transação estará disponível somente para os contribuintes com classificação “C” ou “D”.**
- 5 – Caso seja classificado como “C” ou “D”, o contribuinte deve:
 - 5.1 Acessar o portal REGULARIZE e clicar na opção **Negociação de Dívida > ACESSAR O SISPAR**;
 - 5.2 Na tela inicial do SISPAR, clicar no menu **Adesão**, opção **Transação**;
 - 5.3 Na tela da adesão de acordo de transação, clicar em **Avançar**;
 - 5.4 Selecionar a modalidade de transação que tem interesse e clicar em **Avançar**;
 - 5.5 Selecione as inscrições que tem interesse em incluir na transação e seguir as orientações que aparecerem nas telas seguintes;
 - 5.6 Realizadas todas as etapas, clicar no botão **Confirmar** e, em seguida, em **Sim** para confirmar a negociação;
 - 5.7 Após clicar em Sim, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clicar no botão **Documento de Arrecadação** para emitir o documento da primeira parcela;
 - 5.8 Após o pagamento da primeira parcela, acompanhar o andamento da negociação na opção **Negociação de Dívida > ACESSAR O SISPAR > Consulta**.

EXTRAORDINÁRIA

A transação extraordinária possibilita negociar **débitos inscritos em dívida ativa da União**, que não sejam relativas à FGTS, incluindo micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais (MEI). As condições de entrada são facilitadas e os **parcelamentos são de até 142 meses**.

PRAZO: Até 19h de 29 de dezembro de 2021

COMO FAZER?

- 1 – Acesse o Portal REGULARIZE e faça login;
- 2 – Selecione a Opção Renegociação de Dívida>SISPAR;
- 3 – No SISPAR, acesse o menu **Adesão**, opção **Transação**;
- 4 – Na tela da adesão de acordo de transação, clicar em **Avançar**.
- 5 – Selecione a modalidade de transação que tem interesse e clicar em **Avançar**.
- 6 – Selecione as inscrições que tem interesse em incluir na transação e seguir as orientações que aparecerem nas telas seguintes.
- 7 – Realizadas todas as etapas, clicar no botão **Confirmar** e, em seguida, em **Sim** para confirmar a negociação;
- 8 – Após clicar em Sim, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clicar no botão **Documento de Arrecadação** para emitir o documento da primeira parcela;
- 9 – Após o pagamento da primeira parcela, acompanhar o andamento da negociação na opção *Negociação de Dívida > ACESSAR O SISPAR > Consulta*

A modalidade permite a negociação de **débitos inscritos em Dívida Ativa do FGTS**, com condições diferenciadas tais **como parcelamentos em até 144 meses e descontos de até 70%**. O valor consolidado da dívida deve ser inferior a R\$ 1 milhão.

PRAZO: Era até 30/11/2021, mas foi prorrogado para 28/02/2022

COMO FAZER?

- 1** - Consulte se a empresa está autorizada pela PGFN a negociar. Caso não esteja, solicite autorização: Acesse o Portal REGULARIZE, clique em “Outros Serviços” e selecione “Transação por Adesão de FGTS – Pedido de autorização/enquadramento ao Edital”. Inclua os documentos que justificam o pedido de negociação.
- 2** - Providencie os documentos que comprovem as situações descritas no Item 1.2 do Edital nº 3/2021.
- 3** - Com a autorização e a documentação, procure os canais de atendimento da CAIXA para efetivar a negociação.

MODALIDADES PERMANENTES

Existem, ainda, modalidades disponíveis de forma permanente, em que o acordo de negociação de dívidas com a União ocorre ou por proposta do contribuinte ou proposta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A alternativa é voltada para grandes devedores, devedores falidos, e entes públicos, além de casos de dívidas de mais de R\$ 1 milhão suspensas por decisão judicial. Os **descontos** podem ser de **até 70% sobre o valor total**, com **parcelamentos em até 145 meses**.

COMO FAZER?

Proposta do Contribuinte ou da PGFN

- 1- Analise a notificação com a proposta da PGFN. Se deseja realizar proposta individualmente, analise os requisitos na Portaria PGFB nº 2382/2021.
- 2- Providencie os documentos exigidos e um plano de recuperação fiscal com a descrição dos meios para extinção dos débitos.
- 3 - Contrate a unidade da PGFN de seu domicílio tributário para abertura de protocolo do requerimento.
- 4 - Junte o requerimento e toda a documentação exigida no REGULARIZE, na opção Consulta a Requerimentos. É possível acompanhar o andamento na mesma opção.
- 5 - Se a proposta for aceita, providencie em até 30 dias, contados da notificação do deferimento – que será enviada por meio da Caixa de Mensagens do REGULARIZE –, a assinatura do termo de transação e a formalização da garantia.

Empresa em recuperação judicial

- 1 - Providencie os documentos exigidos nos arts. 14 e 15 da Portaria PGFN nº 2382/2021.
- 2 - No Portal REGULARIZE, acesse Negociar Dívida > serviço Acordo de Transação Individual. Preencha o formulário e anexe os documentos.
- 3 - Acompanhe o andamento do requerimento no REGULARIZE, na opção Consulta e Requerimentos.
- 4 - Se a proposta for aceita, providencie a assinatura do termo de transação e a formalização da garantia. Você deverá providenciar em até 30 dias, contados a partir da data de notificação enviada pela caixa de mensagens do REGULARIZE.